



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000

tel (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 421/2025

*Dispõe sobre demissão do servidor público B. S. J.
em razão da decisão no Processo Administrativo
Disciplinar 001/2025 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 636/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 183/2025, no qual foram apuradas responsabilidades funcionais atribuídas ao servidor B. S. J., matrícula nº 12591;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Comissão Processante, constantes do Relatório Final, que opinaram pela aplicação da penalidade de demissão, em razão de infrações funcionais comprovadas previstas no Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que as condutas apuradas configuram violação aos deveres previstos nos incisos IX e X do art. 118 e nos incisos I e XVII do art. 119 da Lei Municipal nº 636/1993;

CONSIDERANDO que tais infrações se enquadram na penalidade prevista no art. 134, incisos V, VII e XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor B. S. J., matrícula nº 12591, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento no art. 134, incisos V, VII e XIII, da Lei Municipal nº 636/1993.

Art. 2º Determinar que o servidor seja formalmente notificado do teor desta Portaria e que sejam adotadas as providências administrativas necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ,
aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (08/12/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA

Prefeito Municipal